



MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comissão de Obras Coronel Paulo Nunes Leal)

Parecer Técnico Nº 63-Sec Tec/CRO/12

Manaus, AM, 28 de agosto de 2025.

Assunto: Análise da Habilitação PE 90004/2025 - Adequação da Infraestrutura Elétrica do Comando de Fronteira Roraima - 7º BIS, Boa Vista/RR.

Após a análise da **Habilitação**, conforme item 9 do Termo de Referência referente ao PE 90004/2025, recomenda-se que sejam tomadas providências conforme tabela a seguir:

Item	Analista	Empresa	Parecer Ch SSç Pjt	Motivo
1	2º Ten Kaliny Cardoso	A T O M O E N E R G Y MANUTENÇÃO LTDA	DILIGENCIAR	<p>Conforme previsto no Termo de Referência Quanto a Qualificação Técnico Operacional item 9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>item 9.39. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>9.39.1.1. Ter executado CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, ACIMA DE 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO. No quantitativo mínimo de 427m, conforme item da planilha estimativa de custos e formação de preços.</p> <p>9.39.1.2. Ter executado TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE. No quantitativo mínimo de 1und, conforme item da planilha estimativa de custos e formação de preços.</p>

				Verificou-se que a Licitante não apresentou a documentação técnica requerida, notadamente certidões ou atestados expedidos pelo conselho profissional competente, conforme previsto.
--	--	--	--	--

Assinaturas

KALINY DE LIMA CARDOSO - 2º Ten
28º Adjunto Seção Técnica

GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR - Cap
Chefe da Subseção de Projetos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Guilherme Augusto Pereira de Brito Alencar**, em 28/08/2025, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Kaliny de Lima Cardoso**, em 28/08/2025, às 18:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pUDC-hq3r-wPV/-drbg